

**DESPACHO DO COORDENADOR****SME/COPEd–GAB**

6016.2021/0114242-3 - SME/COPEd/SOI - Inexigibilidade de Licitação - Contratação de formador - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Notório Saber (documento SEI nº 058728344 e 067105602), as informações da SME/COPEd/SOI (documentos SEI nº 057360151 e 065750316), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (documento SEI nº 068326770), que acolho, com fundamento no art. 25, inciso II, cumulado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de ESTHER MADELEINE LEBLANC, CPF: 405.554.118-00, para prestar o assessoramento técnico na implementação do Observatório da Infância, junto ao Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem – NAAPA, por 480 horas, em conformidade pelo estabelecido pela SME/COPEd/SOI, compreendendo o valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) a hora, totalizando R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), conforme cronograma (documento SEI nº 064827000), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.128.3011.2.18 0.33903600.00, indicada em Nota de Reserva nº 49.933-2022 (documento SEI nº 069048937) - II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, c.c. art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPEd/SOI em (documento SEI nº 057360221).

**TERMO DE CONTRATO Nº 297/SME/2022**

**6016.2022/0044934-9** CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: DANIELA LOPES SCARPA - CPF nº 151.104.118-83. OBJETO: Contratação por notório saber, inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 13 e 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, artigos 14 e 15 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, da DANIELA LOPES SCARPA, CPF nº 151.104.118-83, para prestar para assessoria aos(as) formadores(as) de Ciências Naturais da DIEFEM e DIPEs, por 768 horas, em conformidade pelo estabelecido pela SME/COPEd/DIEFEM.

**APOSTILAMENTO**

I- Considerando o Termo de Contrato nº 297/SME/2022, constante no documento SEI 069203159, com extrato em SEI 069203868, publicado no DOC de 12/08/2022, pág. 20, faz necessário seu apostilamento para fazer constar a retificação da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, item 3.2, subitem 3 do cronograma discriminado no quadro.

**Para onde se leu:**

3. "Orientar, propor situações de estudo, reflexão e propostas de ações em Ciências Humanas aos formadores, objetivando apoiar o trabalho de planejamento, avaliação e produção de conteúdo alinhados à política pública vigente na COPED para este componente curricular."

**Leia-se:**

3. "Orientar, propor situações de estudo, reflexão e propostas de ações em Ciências Naturais aos formadores da DIEFEM, objetivando apoiar o trabalho de planejamento, avaliação e produção de conteúdo alinhados à política pública vigente na COPED para este componente curricular."

II- Os demais termos permanecem inalterados."

**DESPACHO DO COORDENADOR****SME/COPEd–GAB**

6016.2022/0010695-6 - SME/COPEd/NTC/NEER - Substituição de Fiscal de Contrato - I. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a manifestação de SME/COPEd/NTC/NEER (SEI 068727322) com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, DESIGNO a servidora Solange Alves Miranda, R.F. 799.778.7 para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Contrato e em seu impedimento legal designo como suplente a servidora Carolinne Mendes da Silva, R.F. 809.533.7, substituindo a servidora Jussara Nascimento dos Santos, RF: 827.790.7 e o servidor Aparecido Suter da Silva Junior, RF: 801.590.2, indicados por meio do Despacho Autorizatório (SEI 060224740).

**DESPACHO DO COORDENADOR****SME/COPEd–GAB**

6016.2022/0010704-9 - SME/COPEd/NTC/NEER - Substituição de Fiscal de Contrato - I. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a manifestação de SME/COPEd/NTC/NEER (SEI 068726630) com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, DESIGNO a servidora Eva Aparecida dos Santos, R.F. 816.177.1, para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Contrato e em seu impedimento legal designo como suplente a servidora Carolinne Mendes da Silva, R.F. 809.533.7, substituindo a servidora Jussara Nascimento dos Santos, RF: 827.790.7 e o servidor Aparecido Suter da Silva Junior, RF: 801.590.2, indicados por meio do Despacho Autorizatório (SEI 060214741).

**DESPACHO DO COORDENADOR****SME/COPEd–GAB**

6016.2022/0010718-9 - SME/COPEd/NTC/NEER - Substituição de Fiscal de Contrato - I. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a manifestação de SME/COPEd/NTC/NEER (SEI 068726813) com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, DESIGNO a servidora Eva Aparecida dos Santos, R.F. 816.177.1, para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Contrato e em seu impedimento legal designo como suplente a servidora Solange Alves Miranda, R.F. 799.778.7, substituindo a servidora Jussara Nascimento dos Santos, RF: 827.790.7 e o servidor Aparecido Suter da Silva Junior, RF: 801.590.2, indicados por meio do Despacho Autorizatório (SEI 060218530).

**DESPACHO DO COORDENADOR****SME/COPEd–GAB**

6016.2022/0059964-2 - SME/COPEd/NTC/NEA - Inexigibilidade de Licitação - Contratação de formador - I - À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a anuência de SME/COMPS (066463245), as informações de SME/COPEd/NTC/NEA (064555379), bem como o parecer da Assessoria Jurídica a respeito (068225368), que acolho, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, no Edital de Credenciamento SME/COPEd nº 003, de 05 de junho de 2020, páginas 23 a 27 (064555369), e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de DEBORA MENEZES - CPF: 180.780.658-84, para o Núcleo Técnico de Currículo / Núcleo de Educação Ambiental (NTC/NEA), em atendimento às demandas formativas dos(as) profissionais da educação da Municipal de Ensino de São Paulo, pelo período de 240 (duzentas e quarenta) horas, compreendendo o valor R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora, totalizando R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), onerando a dotação 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.00, indicada da Nota de Reserva nº 46.820/2022 (068019147) - II - Com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPEd/NTC/NEA (064555376).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CONSULTA PÚBLICA Nº 36/SME/2022**

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 36/SME/2022, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de Registro de preços visando futura e oportuna aquisição de 1.236.000 (Um milhão, duzentas e trinta e seis mil) Cestas de Suprimentos alimentares (Cestas Básicas) destinadas aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo (RME/SP) em situação de vulnerabilidade, a serem entregues ponto a ponto nos endereços registrados no Anexo I.

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 30/08/2022, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COMPS/NLIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smelicacao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA / BRASILÂNDIA****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA****Processo: 6016.2022/0052928-8**

INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – FREGUESIA BRASILÂNDIA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, manutenção corretiva e preventiva de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra especializada, inclusive compressor, nas dependências da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, conforme especificações, condições e locais constantes no ANEXO I do edital.

I. À vista dos elementos contidos no presente, e com fundamento com fundamento nos termos do art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/02 Decreto Federal nº 10.024/2019 e no uso da delegação de competência conferida pelas Portaria SME nº 1.669/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/20 publicado em 17/04/2020, HOMOLOGO para que produza os efeitos legais decorrentes, a decisão do Pregoeiro e da comissão de licitação, instituído pela Portaria Nº. 6.364, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, que ADJUDICOU o Pregão Eletrônico nº 06/DRE-FB/2022, de acordo com a Ata do Pregão Eletrônico DOC SEI 069230409, pelo valor mensal de R\$ 5.666,67 (Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), a favor da empresa licitante SANDREFRIO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ: 03.543.269/0001-02, totalizando o valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), do orçamento vigente.

II. Em consequência, para suportar as despesas objeto do presente Pregão, autorizo a emissão da Nota de Empenho que deverá onerar a seguinte dotação orçamentária nº. 16.13.12.12.2.3024.2.100.3.3.90.39.00.00. III. Com fundamento no Art. 6º, do Decreto nº 54.873/14 e Portaria nº 56/SG/2019, INDICO e DESIGNO como gestora de contrato a servidora Larissa Rigon Moreno, RF: 739.316-4, e como fiscal da contratação a servidor Gabriel Molletti Martins, RF 891.271.8/1 e como substituto, o servidor Jean Carlos Vilas Boas Sasso, RF 843.541.3/3.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO****EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº**

**25192022 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3032019 - RPP**

**CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO****PROCESSO: 6016.2019/0079147-5**

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e INSTITUTO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE SÃO PAULO - IPISP.

CNPJ: Nº 05.424.712/0001-51

VIGÊNCIA: de 15/11/2019 a 14/11/2024

OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

NOME: CR.P.CONV - FAZENDA PEDRO E MARIA V

ENDEREÇO: RUA SILVEIRA SAMPAIO, 190 / FAZENDA MORUMBI / CEP: 05656010 / SAO PAULO - SP.

CAPACIDADE UNIDADE: 419 CRIANÇAS, SENDO 178 de

BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos

VALOR DO "PER-CAPITA":

60 - R\$ 931,50

30 - R\$ 724,70

30 - R\$ 664,87

299 - R\$ 615,30

VALOR DO BERÇÁRIO: 178 - R\$ 347,50

VALOR DO PER CAPITA: R\$ 281.551,80

VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 61.855,00

VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00

VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 23.721,03

VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 367.127,83

MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP

VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 23.744.703,80

VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00

VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 23.744.703,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.15.12.365.3025.2.8

28.3.3.50.39.00

DATA DA LAVRATURA: 16/08/2022

SIGNATÁRIOS: REGINA PAULA COLLAZO - DRE

ANTONIO ALVES DE SOUZA - OSC

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 2520202 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2222020 - RPP**

**CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO**

**PROCESSO: 6016.2020/0068307-0**

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SOCIEDADE DAS MAES CARENTES DO JARDIM AURORA.

CNPJ: Nº 00.209.299/0001-99

VIGÊNCIA: de 24/09/2020 a 23/09/2025

OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

NOME: CR.P.CONV - JARDIM AURORA

ENDEREÇO: RUA JOÃO DE SIQUEIRA FERRÃO, 69 / JARDIM CATANDUVA / CEP: 05767420 / SAO PAULO - SP.

CAPACIDADE UNIDADE: 167 CRIANÇAS, SENDO 75 de

BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos

VALOR DO "PER-CAPITA":

60 - R\$ 931,50

30 - R\$ 724,70

30 - R\$ 664,87

47 - R\$ 615,30

VALOR DO BERÇÁRIO: 75 - R\$ 347,50

VALOR DO PER CAPITA: R\$ 126.496,20

VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 26.062,50

VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00

VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 4.950,00

VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 157.508,70

MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP

VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 10.213.315,50

VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00

VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 10.213.315,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SME: 16.10.12.365.3025.2.8

28.3.3.50.39.00

DATA DA LAVRATURA: 16/08/2022

SIGNATÁRIOS: REGINA PAULA COLLAZO - DRE

LEONARDO FERREIRA ROSADO - OSC

**POR OMISSÃO - EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 25032022 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1592019 - RPP**

**CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO**

**PROCESSO: 6016.2019/0034141-0**

**PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por**

**meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e**

**ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**

CNPJ: Nº 27.652.641/0001-87

VIGÊNCIA: de 08/10/2019 a 07/10/2024

OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria.

A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

NOME: CR.P.CONV - MARITEL II

ENDEREÇO: RUA DOS MERCANTÉIS, 135 / VILA FAZZEONI /

CEP: 05884000 / SAO PAULO - SP.

CAPACIDADE UNIDADE: 107 CRIANÇAS, SENDO 53 de

BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos

VALOR DO "PER-CAPITA":

60 - R\$ 931,50

30 - R\$ 724,70

17 - R\$ 664,87

00 - R\$ 615,30

VALOR DO BERÇÁRIO: 53 - R\$ 347,50

VALOR DO PER CAPITA: R\$ 88.933,79

VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 18.417,50

VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00

VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 8.199,29

**SEI 6016.2022/0082576-6**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PMPSP - Diretoria Reg. Educacional - Campo Limpo

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00002/2022

As 10:30 horas do dia 19 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria SME 1.142/22 de 10/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6016202200825766, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00002/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada execução de serviços de arbitragem para os festivais de Jogos de Tabuleiros (Jogo da Onça, Mancala Awelé e Xadrez), conforme especificações do ANEXO I do Edital. Critério de julgamento: Menor valor unitário por posto de arbitragem.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Descrição Complementar: Serviço de arbitragem para o programa Jogos de Tabuleiro - festival de jogo da Onça - 23 e 24 de agosto de 2022 - Critério de julgamento: Menor valor unitário por posto de arbitragem.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 685,6600

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 2,00

Aceito para: MEGA XADREZ COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10.880,0000 e com valor negociado a R\$ 675,0000 .

Item: 2

Descrição: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Descrição Complementar: Serviço de arbitragem para o programa Jogos de Tabuleiro - festival de Xadrez Individual - 27, 28 e 29 de setembro 2022 - Critério de julgamento: Menor valor unitário por posto de arbitragem.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 685,6600

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 2,00